

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura da Estância Turística de Avaré,
03 de agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto n.º 7.435, de 03 de agosto de 2023.

(Nomeia a Comissão Examinadora da 2ª fase dos Concursos Públicos nº: 002/2018, 003/2019, 01/2022 e 03/2022, para provimento de cargos e empregos públicos)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão Examinadora dos Concursos Públicos nº 002/2018, 003/2019, 01/2022 e 03/2022, para organização e aplicação das provas da **2ª Fase - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, composta dos seguintes membros:

ALEXANDRE FAUSTINO	Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas Públicas - Profissional em Educação Física Habilitado - CREF. 0377093-G/SP.
MARIA APARECIDA ALVES ARCA	Fisioterapeuta
GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Fisioterapeuta
LIGIA MARIA SALGUEIRO	Técnico em Enfermagem do Trabalho
REINALDO APARECIDO FARIA JÚNIOR	Agente Administrativo - DRH/GP
SANDRO OLIVEIRA CUNHA	Assessor de Gestão Esportiva
CASSIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Esportivos
MARIA VITORIA DIAS DE SOUZA	Assessor de Gestão Esportiva
RICARDO ARAUJO DA SILVA	Assessor de Gestão Esportiva

Parágrafo Primeiro. A Comissão Examinadora designada para a 2ª Fase - TAF, será presidida pelo Sr. ALEXANDRE FAUSTINO.

Artigo 2º - Serão designados pelo Presidente da Comissão, os aplicadores que atuarão na realização das avaliações do Teste de Aptidão Física - TAF.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7436 , DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$476.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				476.000,00
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
	230	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR	
	259	12.365.2008.2050.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	292	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	396.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1173	27.122.3008.2454.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
	1836	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7436 , DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
179	12.122.2007.1080.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
186	12.361.2007.1136.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
193	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
195	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
196	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
198	12.361.2007.2079.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
199	12.361.2007.2079.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
208	12.361.2007.2584.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
235	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7436 , DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
	257	12.365.2008.2050.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
06	03	00	DIVISÃO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	298	12.361.2008.2044.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	299	12.361.2008.2045.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	-16.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
06	09	01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR		
	3326	12.367.2009.2637.0000	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO	-170.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1171	27.122.3008.2114.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES	-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1826	04.126.7002.2540.0000	GOVERNO ELETRÔNICO	-30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-476.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7436 , DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 03/08/2023
Hora: 11:40:41
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 01/09/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FXI5I22	R000025568	27/05/2023	747-1 0	880,41
DKN9884	R000025876	05/06/2023	745-5 0	130,16
FQV0608	R000025973	06/06/2023	745-5 0	130,16
BFB8641	X043048071	09/06/2023	554-1 2	195,23
DHZ4G64	R000026228	10/06/2023	746-3 0	195,23
DHZ4G64	X043048101	10/06/2023	554-1 2	195,23
GDY7I29	R000026346	12/06/2023	745-5 0	130,16
GDY7I29	R000026357	12/06/2023	745-5 0	130,16
GFG0333	R000026368	12/06/2023	745-5 0	130,16
HVX3J19	R000026370	12/06/2023	745-5 0	130,16
EHA8059	R000026372	12/06/2023	745-5 0	130,16
EGQ5740	X043048124	12/06/2023	554-1 2	195,23
GEZ5C00	R000026412	13/06/2023	745-5 0	130,16
FVG6J56	R000026416	13/06/2023	745-5 0	130,16
EVN2694	R000026447	14/06/2023	745-5 0	130,16
DZW9740	R000026449	14/06/2023	745-5 0	130,16
FSX4359	R000026507	15/06/2023	745-5 0	130,16
CDR0C91	R000026542	16/06/2023	746-3 0	195,23
PVD5G15	R000026600	17/06/2023	745-5 0	130,16
AXH4A26	X043048217	17/06/2023	554-1 2	195,23
EGQ5740	X043048223	17/06/2023	554-1 2	195,23
DTL4F76	R000026668	18/06/2023	746-3 0	195,23
CIL2H68	R000026688	18/06/2023	745-5 0	130,16
GDH6F05	R000026710	19/06/2023	746-3 0	195,23
CDP6D93	R000026732	19/06/2023	746-3 0	195,23
FQG8D36	X043048262	20/06/2023	554-1 2	195,23
EYB1678	R000026894	21/06/2023	745-5 0	130,16
CNB3C39	X043048267	21/06/2023	554-1 2	195,23
FYJ9F75	R000027048	24/06/2023	745-5 0	130,16
BYQ9I41	26N43010749	26/06/2023	500-2 0	260,32
BYW2I59	26N43010750	26/06/2023	500-2 0	260,32
DOG9H41	26N43010753	26/06/2023	500-2 0	390,46
EHL1777	26N43010754	26/06/2023	500-2 0	260,32
CDP6D93	R000027175	26/06/2023	746-3 0	195,23
GHW0E53	R000027187	26/06/2023	745-5 0	130,16
EGY0F77	R000027217	27/06/2023	746-3 0	195,23
GHW0E53	R000027271	28/06/2023	745-5 0	130,16
CDP6D93	R000027278	28/06/2023	746-3 0	195,23
GHW0E53	R000027287	28/06/2023	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 03/08/2023
Hora: 11:40:41
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BNT0135	R000027339	29/06/2023	745-5 0	130,16
FDG0A63	R000027382	30/06/2023	745-5 0	130,16
FSO1J17	R000027404	30/06/2023	745-5 0	130,16
BNT0135	R000027414	30/06/2023	746-3 0	195,23
BSD6563	X043048386	30/06/2023	554-1 2	195,23
DCL2614	R000027483	01/07/2023	745-5 0	130,16
AFW5J08	R000027530	02/07/2023	745-5 0	130,16
CQJ0D07	R000027622	04/07/2023	745-5 0	130,16
FOE4D60	R000027788	07/07/2023	745-5 0	130,16
EOU9256	R000027818	07/07/2023	746-3 0	195,23
GAW0653	R000027840	08/07/2023	745-5 0	130,16
DKI8450	26N43010807	10/07/2023	500-2 0	260,32
EGY0D11	26N43010808	10/07/2023	500-2 0	390,46
DKI8450	26N43010809	10/07/2023	500-2 0	260,32
FCA8A26	26N43010810	10/07/2023	500-2 0	390,46
FEW1050	26N43010812	10/07/2023	500-2 0	260,32
EFT9614	26N43010814	10/07/2023	500-2 0	260,32
DKI8450	26N43010815	10/07/2023	500-2 0	260,32
GGN4B48	26N43010893	10/07/2023	500-2 0	260,32
EGR5691	26N43010929	17/07/2023	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 03/08/2023
Hora: 11:42:09
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 22/09/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DMN5580	X043046926	24/02/2023	554-1 2	195,23
FEZ8F29	R000022422	05/03/2023	745-5 0	130,16
EID6G02	R000022574	09/03/2023	745-5 0	130,16
GUB5729	R000022650	11/03/2023	745-5 0	130,16
DFE5E76	X043047082	13/03/2023	554-1 2	195,23
DZW9740	R000022736	14/03/2023	746-3 0	195,23
GDD9D59	R000022845	17/03/2023	746-3 0	195,23
ETX3I34	R000022884	18/03/2023	745-5 0	130,16
CDP6D93	R000022969	21/03/2023	745-5 0	130,16
FTV5643	X043047173	21/03/2023	554-1 2	195,23
FYT5868	X043047187	22/03/2023	554-1 2	195,23
CXI1089	R000022992	23/03/2023	746-3 0	195,23
DJG9F64	R000023091	28/03/2023	746-3 0	195,23
DJG9F64	X043047255	29/03/2023	554-1 2	195,23
BFB8641	X043047309	06/04/2023	554-1 2	195,23
CLD7710	R000023852	08/04/2023	745-5 0	130,16
HKN1J46	26N43009984	10/04/2023	500-2 0	390,46
HKN1J46	26N43009985	10/04/2023	500-2 0	390,46
FSX4359	R000024593	15/04/2023	745-5 0	130,16
GDV7960	R000024576	15/04/2023	745-5 0	130,16
EPI4722	R000024771	18/04/2023	746-3 0	195,23
FVE9B46	C0000039349	03/05/2023	736-6 2	130,16
AIE1563	R000025023	04/05/2023	745-5 0	130,16
EVN0857	R000025123	07/05/2023	745-5 0	130,16
DXC5400	X043047637	08/05/2023	554-1 2	195,23
GBR0850	R000025193	10/05/2023	745-5 0	130,16
BYR3866	R000025198	11/05/2023	745-5 0	130,16
BYR3866	R000025309	15/05/2023	746-3 0	195,23
BOZ2809	R000025365	18/05/2023	745-5 0	130,16
HGB6327	26N43010225	22/05/2023	500-2 0	260,32
DOH9615	26N43010238	22/05/2023	500-2 0	260,32
GBJ1288	26N43010279	22/05/2023	500-2 0	260,32
FSC0677	26N43010384	22/05/2023	500-2 0	260,32
GEW0599	26N43010390	22/05/2023	500-2 0	260,32

Notificação - Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que a CTPS (original), atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do documento
Amalia Vicentine Fernandes	016527/572
Amélia Regina de Paschoal	071395/605
Ana Paula Ribeiro da Silva	39957/278-SP
Andréa Maria Guedes Duarte	71236/146-SP
Aparecida Benedita Pereira	016267/530
Benedito Claudio Pereira	066360/158
Benedito Pedro Brezer	018856/438
Circe Leme Vaz	039485/605
Cleonice Alves de Araújo Fragoso	99797/175
Clovis Aleixo de Oliveira	016533/530
Cory Contrucci Noronha	049245/465
Duce Aparecida Cardoso	58072/065-SP
Eduarda Cristina Righi	39034/037-SP
Elisabeth Bannwart Mendes	32902/324-SP
Evandro Inacio de Oliveira	40713/298-SP
Fátima Cristina Veiga Benini	91380/037-SP
Fátima Khalaf Silveira	71504/561
Fabiani de Assis Duarte	86640/087-SP
Gabriele Aparecida Braila Bruno	35118/388-SP
Gislaine Caroline de Arruda	42729/261-SP
Graziele Rodrigues Alves	99814/387-SP
Gilliard William Fusco	41246/298-SP
Gisele Aparecida Fortunato dos Santos	64369/354-SP
Isabella Luzia Medeiros	75842/400-SP
Jandira Laborão	72691/065-SP
João Maranhã	071167/317
Joaquim João da Silva	22156/605-SP
José Antônio Monte	095186/175-SP
Josiane Alves de Souza	55515/298-SP
João Luiz Machado Neto	43445/381-SP
Juliane Fatima de Oliveira	55748/261-SP
Junia Ramos de Oliveira Paes	29236/220
Márcio Danilo dos Santos	17030/242-SP
Maria Elizabeth Osório Silva	10003/096-SP
Maria Eunice Lopan Vicentini	071951/236-SP
Maria Isabel Pereira	020266/300
Maria José Barbosa Benedetti	78686/096-SP
Maria Lúcia Inocente Gomes	34789/494
Maria Tereza de Lima	16102/382-SP
Marina Okiishi Nogueira	049073/465
Marta Martins Machado	068940/469
Mônica Luzia Pereira Leonel	33564/324-SP
Nilson Calamita Filho	55991/030-SP
Orani Donizete de Lima	32105/149-SP
Nahscir Mazzoni Negrão	056530/605
Patricia da Silva Prata	29751/220-SP
Ricardo Castro Guerra de Aguiar	61355/114-SP

Rita de Cássia Pratt da Silva	01031/129-SP
Roberta Silveira Soares Braga	242/94-SP
Sandra Regina Coelho Pedro	94494/220-SP
Sonia Aparecida Tavares	012997/333
Sueli Aparecida Ferreira Mazzetti	24573/065-SP
Sílvia Carla Piedade	065537/127-SP
Sonia Maria Gomes de Paula Belucci	96030/114-SP
Tamires dos Santos	56529/358-SP
Vera Lucia Greguer Ribeiro	99739/175
Vera Lúcia Nilson dos Santos	033960/528

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Merenda Escolar.

Fornecedor: W & C Alimentos Eireli
Empenho(s): 9127,11372,11456/2023
Valor: R\$ 21.935,20
Avaré, 04 de agosto de 2.023
Josiane Aparecida Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de atividades no Horto Florestal.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 13539/2023
Valor: R\$ 1.290,00
Avaré, 04 de agosto de 2.023

Marcio Danilo dos Santos
Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sucos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo de servidores e colaboradores em eventos realizados pela Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Inter Brasil Alimentos Ind., Exp.,

Importação Eireli M

Empenho(s):11787/2023

Valor: R\$ 273,50

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 9070/2023

Valor: R\$ 5.530,00

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 10963/2023

Valor: R\$ 299,80

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 4993/2023

Valor: R\$ 8.016,00

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da CASE.

Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda.

Empenho(s): 11644/2023

Valor: R\$ 2.178,00

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em câmaras de vacina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Unidades de Saúde.

Fornecedor: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 515/2023

Valor: R\$ 2.952,91

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Camping Municipal.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME

Empenho(s): 13550/2023

Valor: R\$ 305,14

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota do município.

Fornecedor: Edson Rumim Bissoli ME

Empenho(s): 14968/2023

Valor: R\$ 5.768,07

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gás P-45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Gomes, Lucas & Cia Comércio de Gás Ltda.

Empenho(s): 13089/2023

Valor: R\$ 896,00

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP

Empenho(s): 13448/2023

Valor: R\$ 55,36

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 13609,13610/2023

Valor: R\$ 2.595,83

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lanches prontos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para eventos realizados pela Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Nichole Ribeiro

Empenho(s): 11786/2023

Valor: R\$ 175,00

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços técnicos de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado e estudo geotécnico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria.

Fornecedor: Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção ME

Empenho(s): 13671/2023

Valor: R\$ 5.416,67

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 12993/2023

Valor: R\$ 602,18

Avaré, 04 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lajotas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de vias públicas.

Fornecedor: WDA Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 2673/2023

Valor: R\$ 34.915,00

Avaré, 04 de agosto de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

.....